

**RELATÓRIO DOS
AUDITORES
INDEPENDENTES
SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS
31/12/2012**

**Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim" – CEJAM**

São Paulo, 12 de Abril de 2013.

Relatório nº 091/13

Aos Administradores do
Centro de Estudos e Pesquisas
"Dr. João Amorim" – CEJAM
São Paulo - SP

Prezados Senhores:

Encaminhamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, acompanhadas de nosso Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações contábeis.

Agradecemos a atenção com que fomos distinguidos e colocamo-nos à disposição de VS^{as}. para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7



SERGIO BUGELLI SUTTO
Sócio-Diretor
CT CRC 1SP216187/0-8

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos administradores do
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
"DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações contábeis – A administração do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



Base para opinião com ressalva

Ficamos limitados em nossa análise referente à conta patrimonial ativa denominada “Adiantamento de férias”, com saldo em 31/12/2012 no montante de R\$ 2.007.116,34, devido à ausência de composição analítica contábil e financeira do saldo nesta data, assim como, não vislumbramos procedimentos alternativos para satisfazermos com razoável segurança quanto à fidedignidade do saldo, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis – Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos anteriores no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social.

Ênfases

Isenção previdenciária usufruída

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 20, a entidade usufruiu de benefícios de isenção previdenciária no montante de R\$ 63.044.652,17 (valor principal) em 2012, com base na premissa de deferimento pelo Ministério da Saúde do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS que teve seu vencimento em 29 de novembro de 2010. Todavia, o CEJAM ainda não recebeu o deferimento do pedido de renovação do CEBAS. Os assessores jurídicos emitiram posicionamento formal considerando “provável” a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM.

Alteração de opinião referente a baixa de passivo

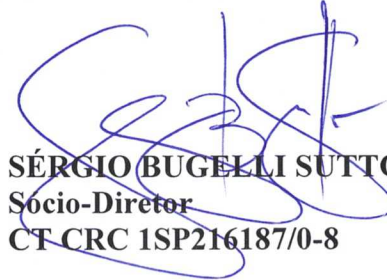
Em nosso relatório anterior, referente a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, datado de 16 de março de 2012, apresentamos modificação de opinião sobre a contabilização das despesas com luz (Eletropaulo) e água (Sabesp) com base em faturas emitidas pelas respectivas concessionárias diretamente à Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura de São Paulo), totalizando o montante de R\$ 3.816.274,09 para a Eletropaulo e R\$ 1.158.677,87 para a Sabesp. Segundo a Administração do Hospital M’Boi Mirim, estes valores teriam sido pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, no entanto, não havia documento formal emitido pelas concessionárias atestando a quitação dos valores e, tampouco, os comprovantes de pagamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual não era possível confirmar se estes valores são realmente devidos.



Neste exercício a entidade recebeu a carta de quitação destes débitos pelas concessionárias, razão pela qual houve a contabilização da baixa do passivo conforme apresentado nas notas explicativas n^{os} 16 e 18.

São Paulo, 01 de Março de 2013.

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7



SÉRGIO BUGELLI SUTTO
Socio-Diretor
CT CRC 1SP216187/O-8